

EDITAL Nº 46/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.015595/2022-64

DOCUMENTO SEI Nº 1777002

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudante do Curso de Formação Inicial "**CORTE E COSTURA VOLTADO AO ARTESANATO**" de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar mulheres da comunidade vilhenense para ingressarem no curso de formação inicial de "Corte e costura voltado ao artesanato" ofertado pelo IFRO - *Campus* Vilhena em parceria com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

1.2. Podem participar do edital de seleção mulheres, preferencialmente em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social, que residem em Vilhena/RO e tenham disponibilidade em frequentar o curso PRESENCIALMENTE.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSO (PRESENCIAL)	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	IDADE MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Corte e Costura - voltado ao artesanato	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Vilhena IFRO - (algumas disciplinas teóricas poderão ser ministradas no IFRO (campus Vilhena))	Ensino Fundamental Completo	18 anos	20	160 horas

2.2. DAS INSCRIÇÕES

2.3. As inscrições são destinadas exclusivamente à mulheres, não têm custos e ocorrerão por formulário <https://docs.google.com/forms/d/1X7abma3AHhNBa4B9kTew3SNBQ-fRRU4dkLqgxT3VBeA/edit>, e ocorrerá conforme cronograma deste edital.

2.4. As candidatas que não tiverem acesso a computadores com rede de *internet* ou que tiverem dificuldade para realizar as inscrições podem procurar auxílio junto CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Vilhena (das 7h as 13h)

2.5. Se não for preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá ser adotada a seguinte medida, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e/ou outro meio

de comunicação oficial.

a) selecionar candidatas inscritas que não preenchem o requisito de formação mínima, e que tenham se inscritas no programa

b) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

3. DO CURSO

3.1. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 2 – Programação cursos

CURSO	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIO
Corte e Costura - voltado ao artesanato	Rua Rio Grande Do Norte 1950 – CRAS- CENTRO	dezembro/2022	terças-feiras e quintas-feiras / Vespertino

3.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

3.3. Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

3.4. Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

3.5. Receberão certificado de Formação Inicial ou Continuada na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.

3.6. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico.

3.7. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do Vilhena.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

4.2. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do *campus*.

4.3. As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do e-mail cfc.vilhena@ifro.edu.br, com o assunto CURSO DE CORTE E COSTURA - RECURSO.

4.4. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.

4.5. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

I - tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital;

II - possuam disponibilidade de tempo para os estudos;

III - serão priorizadas mulheres que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio.

5. MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Vilhena, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma.

5.2. Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- I - comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- II - formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- III - cópia de UM dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- V - comprovante de residência atual;
- VI - comprovante de renda familiar;
- VII - 1 fotografia 3 x 4.

5.3. Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

5.4. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Publicação do Edital	21/11/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Inscrição das candidatas	21/11 a 25/11/2022	https://docs.google.com/forms/d/1X7abma3AHhNBa4B9kTew3SNBQ-fRRU4dkLqgxT3VBeA/edit
Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	28/11/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	29/11/2022	Através do e-mail cfic.vilhena@ifro.edu.br
Resultado final, após recurso (<i>se houver</i>)	30/11/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Período de matrícula após a convocação das selecionadas	01/12/2022 e 02/12/2022	IFRO - Campus Vilhena

Início das aulas	<i>previsão de início das aulas</i> (06/12/2022)	IFRO - (para algumas disciplinas teóricas - exemplo: Direitos da Mulher e Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo)
------------------	---	--

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

7.2. A candidata, ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

7.3. A candidata, ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

7.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Vilhena, pelo e- mail cfic.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1777002** e o código CRC **8DCBD45B**.